



1º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

P R O J E T O D E L E I

Dá a denominação de rua do Município do Rio Grande e determina outras providências.

Art. 1º - Dá a denominação de "TRES DE MAIO " a uma rua do Município, em homenagem a data da instalação do Poder Legislativo no Brasil.

Art. 2º - Anualmente, será realizada, Sessão Solene a realçar o significado da efeméride, em plenário da Câmara Municipal, em homenagem a data.

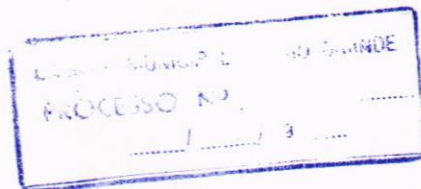
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1997,

PAULO MACHADO

Vereador PAULÃO - PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

J U S T I F I C A T I V A

Ao Projeto de Lei que" Dá a denominação de rua do Município do Rio Grande e determina outras providências"

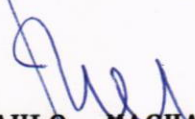
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 03 de maio, comemora-se a instalação do Poder Legislativo no Brasil.

A história da humanidade tem demonstrado que a representação popular é o mais legítimo canal de encaminhamento das necessidades sociais.

Não só como homenagem, mas principalmente como reconhecimento pelo relevante papel desempenhado pelo Legislativo na recuperação e na preservação da democracia, julgamos do maior significado histórico para o Município que um de seus logradouros públicos evoque data de tamanho realce.

Sala de Sessões , 24 de Março de 1997,


PAULO MACHADO
Vereador **PAULÃO** _PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

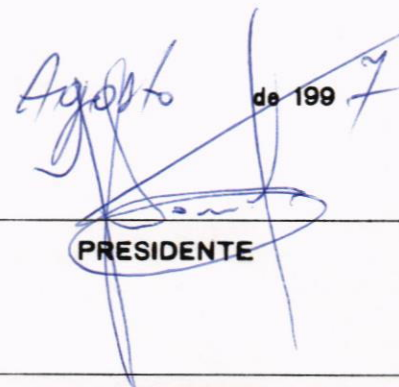
Processo n.º

64.699

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 06 de Agosto de 1997



PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO



MEMBRO



MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 24.299

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 1 de abril de 1997

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

APRESENTAÇÃO

+ No dia 3 de maio de 1973 comemorou-se em todo o País — no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas estaduais, nas Câmaras Municipais e em outras instituições como o Supremo Tribunal Federal e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — por meio de sessões solenes, cerimônias cívicas em escolas secundárias, conferências e entrevistas à imprensa, o Sesquicentenário da Instalação do Poder Legislativo no Brasil.

3/5/
11823/

Essas comemorações resultaram, aliás, de Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, de 20 de março daquele ano.* Nesse Ato o Presidente desta Casa do Congresso Nacional, Deputado Flávio Marcílio, levando em conta a importância histórica do acontecimento e o fato de a instalação da Assembléia Constituinte de 1823 representar, na verdade, o início em nosso País das atividades do próprio Poder Legislativo, resolvera designar uma Comissão para elaborar a programação dos referidos festejos.

A Comissão foi constituída dos Senhores Deputados Aderbal Surema (Presidente), Reynaldo Sant'Anna, Wilson Braga e Sinval Guazelli.**

As conferências aqui reunidas constituem parte destacada das comemorações. Foram pronunciadas de setembro a novembro de 1973 no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, para uma audiência de parlamentares, ministros de Estado, outras autoridades civis e militares dos três Poderes da República, professores, jornalistas, funcionários e estudantes universitários.

* Diário do Congresso Nacional, Seção I, 24 de março de 1973, pág. 334.

** Representou o Senado Federal, na Comissão, o Senador Heltor Dias.

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Presidente da Câmara dos Deputados,

Considerando que em 3 de maio do corrente ano comemora-se o Sesquicentenário da instalação da Câmara dos Deputados;

Considerando que em verdade tal instalação representa o início das atividades do próprio Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara dos Deputados não pode ficar indiferente a fato histórico tão significativo;

Considerando que deve ser programada uma série de medidas visando a difundir essas considerações,

Resolve designar os Senhores Aderbal Jurema, Reynaldo Sant' Anna, Wilson Braga e Sinval Guazelli para, sob a presidência do primeiro, promoverem os contatos necessários com o Senado Federal a fim de que, em conjunto, elaborem a programação do Sesquicentenário da Instalação do Poder Legislativo no Brasil.

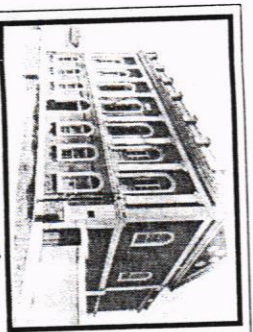
Brasília, 20 de março de 1973.

FLÁVIO MARCÍLIO
Presidente

Order Legislativo no Brasil - 1823/1973

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARLAMENTARES GAÚCHOS **DAS CORTES DE LISBOA AOS NOSSOS DIAS** **1821 – 1996**



**Projeto MEMÓRIA
DO PARLAMENTO**

Centro de Pesquisa e Documentação da
História Política do RS
CPDHPRS

Diretoria de Atividades Culturais

1923
1996
1723
1994

APRESENTAÇÃO

A publicação do catálogo *Parlamentares gaúchos - das Cortes de Lisboa aos nossos dias (1821-1996)* faz parte de um conjunto de atividades e programas previstos pelo **Projeto MEMÓRIA DO PARLAMENTO**, implantado em março deste ano pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, sob a coordenação do Centro de Pesquisa e Documentação da História Política do RS (CPDHPRS) e Supervisão da Diretoria de Atividades Culturais.

O **Projeto** compreende três frentes de atuação. A primeira relaciona-se com a organização, catalogação e divulgação do acervo-documental do CPDHPRS, visando ao melhor acesso às informações a pesquisadores e interessados na história político-parlamentar do Rio Grande do Sul. Os resultados serão publicados em uma série de cadernos e posteriormente colocados à disposição via Internet, no programa de informatização da Assembleia Legislativa.

A segunda linha de atuação corresponde a um plano de publicações, que além do presente Catálogo prevê a edição de breves estudos de caráter biográfico sobre personalidades marcantes da vida política rio-grandense. Uma primeira obra, sobre a atividade parlamentar de João Neves da Fontoura, com uma seleção de discursos proferidos na Assembleia dos Representantes entre 1921 e 1928, já está em fase de preparação.

Como terceiro objeto de interesse do **Projeto MEMÓRIA DO PARLAMENTO**, está a constituição de um banco de dados sobre os deputados gaúchos, para o qual o presente catálogo representa o ponto de partida. A ele deve somar-se toda documentação em fase de exploração, além do material oriundo do **Programa de História Oral** desenvolvido pelo CPDHPRS.

Parlamentares gaúchos - das Cortes de Lisboa aos nossos dias (1821-1996), resulta de um esforço de sistematização da memória parlamentar inédito no Rio Grande do Sul, reunindo em um único volume as nominatas de nossos representantes junto às três principais representações do Poder Legislativo - Assembleia, Câ-

mara dos Deputados e Senado Federal¹. A obra divide-se em quatro partes, tendo como marcos os momentos históricos em que se decretou o fechamento do Parlamento, com a consequente suspensão das atividades parlamentares até a sua retomada sob novas regras de funcionamento: 1º) Das Cortes de Lisboa à Proclamação da República (1821-1889); 2º) Da Constituinte de 1890/91 à Revolução de 1930 (1890-1930); 3º) Da Constituinte de 1934 ao Estado Novo (1934-1937); 4º) Da Constituinte de 1946 aos nossos dias (1945-1996).

Distribuídas por legislaturas, as listagens contemplam os parlamentares efetivos e suplentes (quando os atos de posse destes últimos encontraram registro nos Anais) e o partido ao qual se vinculam. Sempre que possível procurou-se especificar a data e o motivo do afastamento ou retomadas das funções legislativas pelos parlamentares. Tais informações no entanto tiveram tratamento mais sistemático no que concerne à Câmara dos Deputados, devido às fontes originais relativas à Assembleia Legislativa nem sempre trazerem os dados completos. Revelou-se igualmente difícil indicar com precisão a filiação partidária dos parlamentares durante boa parte do Império, em razão da não exigência de registro partidário, que passa a acontecer somente a partir da Lei Saraiva, de 09 de janeiro de 1881.

Ao final de cada parte encontra-se a relação das mesas diretoras que conduziram os trabalhos na Assembleia Legislativa, seguida de tabelas didático-remissivas que facultam ao leitor, numa rápida consulta, compor a trajetória parlamentar dos eleitos - tempo de mandato, órgão em que o exerceu (Assembleia, Senado ou Câmara) e partido ao qual esteve vinculado.

As datas indicativas das diversas legislaturas correspondem aos atos de instalação e de encerramento das sessões plenárias legislativas, não compreendendo, portanto, o período exato de duração de uma determinada legislatura, delimitada pela posse dos deputados. Por sua parte, as datas que ilustram o mandato dos senadores, referem-se à posse e ao afastamento dos mesmos no Senado. Ainda em relação ao Senado, a disposição das nominatas segue uma lógica própria, organizada não por legislaturas como nos casos da Câmara e da Assembleia, mas por cadeiras senatoriais, criadas em datas diferenciadas. A não existência de legislaturas fixas no Senado, determinou que a indicação do mandato dos senadores nas tabelas didático-remissivas fosse apenas aproximada.

Finalmente, as nominatas foram padronizadas segundo critérios que ressaltam a composição e as grafias originais dos nomes, o que nem sempre corresponde aos nomes parlamentares assumidos por deputados e senadores. Apenas no caso

1. São descritas 49 legislaturas estaduais e 50 federais, arrolados cerca de 1.350 nomes de parlamentares, subsidiados por mais de 600 notas explicativas. O conjunto de informações é ilustrado por aproximadamente 400 fotografias, em muitos casos verdadeiras preciosidades históricas, a exemplo dos *portraits* dos deputados de 1921 ou dos Constituintes de 1935.

das legislaturas mais recentes, coincidem nomes parlamentares e nomes originais. Para localização dos nomes nas tabelas, contudo, os parlamentares devem ser procurados por seus nomes de batismo.

A pesquisa tomou como ponto de partida diversas listagens, muitas vezes incompletas e de abrangência temporal restrita, produzidas pelas instituições legislativas ou por pesquisadores isolados. Uma vez reunidas e processadas, o resultado final foi cotejado com as fontes originais, sobretudo atas e anais, sendo os dados compilados submetidos a um trabalho de atualização, nem sempre realizável devido às lacunas apresentadas pelas fontes consultadas. Por outro lado, a exiguidade em termos de recursos de pesquisa e de tempo para a sua execução, impossibilitaram a ampliação e o aprofundamento na consulta das fontes, resultando em um trabalho final longe de apresentar um padrão de informações desejável quanto ao seu volume e uniformidade. Não era intenção, no entanto, traçar um esboço preciso e absoluto das trajetórias dos representantes parlamentares, que registrasse fielmente todas as alterações ocorridas na composição das legislaturas, que descrevesse com plenitude o percurso extra-parlamentar de deputados e senadores – cargos ou atividades que exerceram durante ou após mandato legislativo. Tarefa que demandaria aliás um amplo e exaustivo trabalho de garimpagem de informações. Por estas razões, a contribuição maior deste trabalho reside em um esforço inicial de sistematização de dados desta natureza, que deverão posteriormente ser retomados e retrabalhados na perspectiva de estruturação do banco de dados sobre a memória parlamentar rio-grandense, bem como na de reedições futuras do presente Catálogo.

Concorreram para a realização desta obra diversas pessoas e instituições às quais fica registrado profundo agradecimento: Profa. Dra. Helga I. Landgraf Piccolo, pela introdução deste trabalho e por ter gentilmente cedido parte das listagens referentes ao Período Imperial, elaboradas com o auxílio da bolsista Suzana Córdoba do Espírito Santo; Dr. Sérgio da Costa Franco e Miguel Duarte, do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, pela indicação de importantes fontes documen-

tais; Professores André Marengo dos Santos, Maria Izabel Noll e Manoel Caetano de Araujo Passos, do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Política Rio-Grandense (Nupergs/UFRGS), bem como Isabel Almeida, do Arquivo Público do Estado, e Equipe de Documentação e Informática da Sub-chefia Jurídica e Legislativa da Casa Civil do Gabinete do Governador, que contribuíram para tornar este trabalho mais completo.

Colaboraram ainda na revisão das listagens, corrigindo nomes, datas, apondo sugestões que representaram uma grande contribuição para o resultado final deste trabalho, as seguintes pessoas: jornalista e escritor José Bacchieri Duarte; ex-diretor do MARGS e do Museu Julio de Castilhos, Luiz Ignacio de Medeiros; senador Paulo Brossard de Souza Pinto; ex-deputados Octavio Badui Germano, Ayrton d'Ávila Barnasque e João Brusa Netto; Deputado Quintiliano Vieira; dirigentes da Assembleia Legislativa, Antonio Dorneu Maciel (Diretor-Geral), Régis Ferretti (Procurador-Geral), Jorge Greccellé (Supervisor Legislativo) e Regina Barnasque (ex-diretora-geral).

O reconhecimento se estende às instituições que tiveram a gentileza de ceder ou reproduzir parte do material iconográfico que ilustra este catálogo: Coordenadoria de Arquivo - Seção de Documentação Audio-visual - da Câmara dos Deputados; Museu Municipal de Cachoeira do Sul; Museu Dom Diogo de Souza, Urcamp-Bagé (RS) e Xerox do Brasil. Cumpre registrar ainda agradecimento a todos que deram sua parcela de contribuição à realização deste trabalho, em especial à equipe de profissionais da Editoria de Fotografia e da Diretoria Legislativa da AL/RS, bem como da Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (Corag), pelo empenho e boa vontade demonstrados face às constantes solicitações deste trabalho.

Vladimir Araujo
Coordenador do Projeto MEMÓRIA DO PARLAMENTO

Gunter Axt

Carmen S. Aragonés Aita

*Pesquisadores do Centro de Pesquisa e Documentação da História Política do RS/
CPDHPRS, da Diretoria de Atividades Culturais da Assembleia Legislativa.*

PROCESSO Nº 64699

EMENDA:

Supressão

AUTOR :

Suprima-se o artº 2º.



aprovada.

DATA:

30.06.97

VISTO:



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 321/98
Processo n.º 64.699

Rio Grande, 06 de março de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - “Dá a denominação de Três de Maio a uma via pública do Município do Rio Grande.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
TRÊS DE MAIO A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”**

Artigo 1º - Dá a denominação de “TRÊS DE MAIO” a uma via pública do Município, em homenagem a data da instalação do Poder Legislativo no Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovada</i>	15		

DATA: 05.03.98

SECRETÁRIO



ATA N.º 6598

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 02 de março de 1998

☐ ORDINÁRIA
a Sessão ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	favor contra abst.		
1	ONEDIR DIAS LILA	✓		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNENSTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovado

14

Sala das Sessões 02 de março de 1998



ATA N.º 6598

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 02 de março de 1998

☐ ORDINÁRIA
a Sessão ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

Supressão
ao artº 2º
Emenda
64699

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	favor contra abst.		
1	ONEDIR DIAS LILA	✓		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNENSTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

13

Sala das Sessões 02 de março de 1998



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.216, de 23 de março de 1998

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE TRÊS DE MAIO
A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá a denominação de "TRÊS DE MAIO" a uma via pública do Município, em homenagem a data da instalação do Poder Legislativo no Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 23 de Março de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/PUBLICAÇÃO